



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

LEI Nº. 1.101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 21 / 02 / 19 a 21 / 03 / 19

Responsável pela publicação

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área de propriedade do Município de Coração de Jesus, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua primitiva condição de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua H, bairro Vila Magalhães, domínio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, com a seguinte descrição:

Imóvel: Rua Pública descaracterizada

Bairro: Vila Magalhães

Uso: Público

Proprietário: "Domínio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG

Município: Coração de Jesus U.F: MG - BR

Matrícula:

Código Credenciamento: GY3

Comarca: Coração de Jesus

Área (m²): 497,49

Perímetro (m): 120,49

Rua "H"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3-P-865**, de coordenadas **N 8.154.101,137m** e **E 568.154,719m**; deste segue confrontando com a Rua João Ribeiro - Antiga Rua C", com azimute de 112°13'27" por uma distância de 10,00m até o vértice **GY3-P-866**, de coordenadas **N 8.154.097,354m** e **E 568.163,979m**; deste segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

confrontando COM Área Institucional, com azimute de $203^{\circ}53'08''$ por uma distância de 50,45m até o vértice **GY3-P-867**, de coordenadas **N 8.154.051,227m** e **E 568.143,553m**; deste segue confrontando com a Rua "A" Antiga Rua "D", com azimute de $294^{\circ}32'37''$ por uma distância de 10,00m até o vértice **GY3-P-868**, de coordenadas **N 8.154.055,381m** e **E 568.134,456m**; deste segue confrontando com o lote de numero 21, com azimute de $24^{\circ}19'47''$ por uma distância de 25,50m até o vértice **GY3-P-869**, de coordenadas **N 8.154.078,620m** e **E 568.144,963m**; deste segue confrontando com o lote de numero 01, com azimute $23^{\circ}25'33''$ por uma distância de 24,54m até o vértice **GY3-P-857**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo anterior se dá para fins de regularização da área e futura doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para fins de construção do prédio do novo Fórum, conforme Lei autorizativa a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 21 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal